


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13419-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1021418-26.2016.8.26.0451 - Ordem 2425/2016**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Souza Participações Empreendimentos e Serviços S/s Ltda**
 Executado: **José Hyczy Fonseca Junior**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2018/039126-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Eduardo Velho Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo **HONDA/CIVIC EXS**, placa **FFP9575/SP**, de propriedade de **JOSÉ HYCZY FONSECA JUNIOR**, CPF 007.198.579-45, RG 5.293.807. Com endereço à Rua Luiz Razera, 300, Bl. Nicolle - Apto. 102, Nova América, CEP 13417-530, Piracicaba - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, nomeando-o como depositário fiel e advertindo-o de que não poderá abrir mão do bem sem autorização judicial, sob as penas da lei, e de que poderá oferecer bens à penhora em substituição no **prazo de 10 (dez) dias** (artigo 847 *do CPC*).

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 20 de agosto de 2018. Maria Selma Pompeo Heinrichs, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 6438 – R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Andre Ferreira Zoccoli

Endereço: ., 1947, Alto - CEP 13419-250, Piracicaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

45120180391263

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Alemães - CEP 13419-100, Fone:

(19)34351746, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021418-26.2016.8.26.0451 2016/002425**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
Exequente: **Souza Participações Empreendimentos e Serviços S/s Ltda**
Executado: **José Hyczy Fonseca Junior**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo legal sem devolução do mandado cumprido. Nada Mais. Piracicaba, 03 de dezembro de 2018, MAYARA SEGATTO MORATELLI, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, PIRACICABA-SP - CEP
13419-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1021418-26.2016.8.26.0451 - 2016/002425**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**
 Exequente: **Souza Participações Empreendimentos e Serviços S/s Ltda**
 Executado: **José Hyczy Fonseca Junior**

Juiz de Direito: Dr. Eduardo Velho Neto

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, intime-se o oficial de justiça para que no prazo de cinco dias, devolva o mandado devidamente cumprido, sob pena de responsabilidade administrativa.

Int.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13419-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1021418-26.2016.8.26.0451 - Ordem 2425/2016**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
Exeqüente: **Souza Participações Empreendimentos e Serviços S/s Ltda**
Executado: **José Hyczy Fonseca Junior**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **451.2018/039126-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Eduardo Velho Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo **HONDA/CIVIC EXS**, placa **FFP9575/SP**, de propriedade de **JOSÉ HYCZY FONSECA JUNIOR**, CPF 007.198.579-45, RG 5.293.807. Com endereço à Rua Luiz Razera, 300, Bl. Nicolle - Apto. 102, Nova América, CEP 13417-530, Piracicaba - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, nomeando-o como depositário fiel e advertindo-o de que não poderá abrir mão do bem sem autorização judicial, sob as penas da lei, e de que poderá oferecer bens à penhora em substituição no **prazo de 10 (dez) dias** (artigo 847 do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 20 de agosto de 2018. Maria Selma Pompeo Heinrichs, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 6438 – R\$ 77,10
Advogado: Dr(a). Andre Ferreira Zoccoli
Endereço: ., 1947, Alto - CEP 13419-250, Piracicaba-SP

Art. 165, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

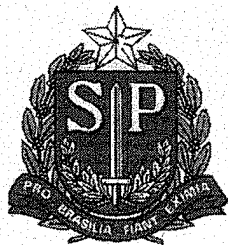
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Processo nº 102 14 18 - 26 2016 19 VARA CÍVEL/JEC

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018, nesta cidade de Piracicaba, na Rua Luz Rayza 300 Bl. Muel AP,

onde me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de título Extrajudicial

que Souza Participações Empreendimentos e Serv move a José Hyczyz Formica Junior pelo qual procedemos a a penhora de bens abaixo descritos:

- (01) um veículo Honda Civic EX5, placas FFL 9575, cor prata, 2013/2014,
- em ótimo estado de uso e conservação
- avaliado nesta data em R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) conforme Tabela FIPE.
- Nada mais.

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário José Hyczyz Formica Junior, RG 5.293.807, residente neste mesmo endereço

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 19 VARA CÍVEL/JEC DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [assinatura]
 nome Luiz de C. Silva

DEPOSITÁRIO [assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYARA SEGATTO, liberado nos autos em 10/12/2018 às 12:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021418-26.2016.8.26.0451 e código 560DE37